



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO ADJUTO AFONSO

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 573/2023, que "MODIFICA dispositivos da Lei nº 3.430, de 3 de setembro de 2009, que reduz a base de cálculo nas operações internas com querosene de aviação (QAV) e gasolina de aviação (GAV)".

Autor: Dep. Adjuto Afonso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1.º a alínea b do inciso II do artigo 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

.....
II –

.....
b) recolher 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) da renúncia fiscal resultante da redução da carga tributária do ICMS nas operações internas com QAV para o “Fundo de Promoção Social – código 3849.”.

Art. 2.º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Amazonas, em Manaus, 22 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Adjuto Afonso
Deputado Estadual



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.031524

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 26/06/2023 08:13:59

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0E6BC628000D7FD6 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO ADJUTO AFONSO

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo propõe estender às empresas de táxi aéreo e de transporte aéreo de cargas a alíquota de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) de 7% sobre querosene e gasolina. Atualmente, conforme o Código Tributário do Amazonas, o ICMS incide em 25% sobre o querosene.

Em sua justificativa o Poder Executivo busca, “ampliar o transporte aéreo essencial para a integração e o desenvolvimento econômico, social e turístico do Estado, incluindo as empresas do setor de táxi aéreo, que interligam localidades longínquas e isoladas”.

Portanto, a presente Emenda Modificativa reduz a contrapartida de 15% para 7,5% o recolhimento da renúncia fiscal resultante da redução da carga tributária do ICMS sobre querosene de avião para o Fundo de Promoção Social, permitindo assim, que as empresas de taxi aéreo aumente o número de rotas para o interior e invista na ampliação da frota.

Plenário da Assembleia Legislativa do Amazonas, em Manaus, 22 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
 Adjuto Afonso
 Deputado Estadual



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.031524

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 26/06/2023 08:13:59

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0E6BC628000D7FD6 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>